



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.495 DE 31 DE MAIO DE 2021.

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: EXTRA  
Data: 31/05/2021

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	688	02.26.01	15.451.0059.1143	4.4.90.51.00	01.000.0000	
Recurso	01.110.0000					20.000,00

Crédito	365	02.13.02	10.302.0073.2178	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	363	02.13.02	10.302.0073.2178	3.3.50.39.00	01.000.0000	20.000,00

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro, da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 06.0001-7:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	688	02.26.01	15.451.0059.1143	4.4.90.51.00	01.000.0000	
Recurso	01.110.0000					20.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 31 de maio de 2021.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**DONIZETTI APARECIDO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

**Luciana Maria Coelho de Jesus Stella**  
Departamento Técnico Legislativo